DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.754, de 31 de janeiro de 2.025.

"Acrescenta o inciso IV no art. 2° do Decreto n° 5.753, de 29 de janeiro de 2025."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2° do Decreto n° 5.753, de 29 de janeiro de 2025, passará a vigorar acrescido do seguinte inciso:

IV- O permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo II deste Decreto, fica autorizado a realizar reformas, reparos e ampliação no prédio cedido, sempre que necessário, para manter o bom estado de conservação, desde que não venha a onerar o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 31 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8643-853B-F976-DF5B e informe o código 8643-853B-F976-DF5B

Decreto nº 5755, de 31 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre o valor da parcela de complementação remuneratória a que têm direito os profissionais do Magistério da administração pública municipal em atendimento ao piso salarial.

O Prefeito Municipal de Itaberá, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.141, de 10 de maio de 2022, que institui o piso salarial dos profissionais do Magistério e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, que altera a Portaria Interministerial MEC/ MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, que estabeleceu as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundeb, para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno Fundeb (VAAF), Valor Anual por Aluno Total (VAAT) e Valor Anual por Aluno por Resultado (VAAR);

Considerando que de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, o VAAF-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2024 no âmbito do Fundeb, fica estabelecido em R$ 5.648,91 e o VAAT-MIN, em R$ 8.510,81;

CONSIDERANDO, portanto, se mantida a regra de atualização do Piso Salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a diferença percentual para atualização do piso em 2025 será de 6,27%,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao servidor da Secretaria da Educação, integrante da classe docente do Quadro do Magistério, de que trata o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal n° 2.455, de 28 de janeiro 2011, será pago abono complementar, proporcionalmente à jornada de trabalho prevista na legislação, quando o valor da Faixa e Nível ou da Referência em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5A04-79D9-D8DB-F977 e informe o código 5A04-79D9-D8DB-F977

magistério público da educação básica, fixado na conformidade da Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, para que atinja os valores a seguir discriminados:

I- R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), quando em jornada de trabalho de 40 horas semanais – Nível I;

II- R$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), quando em jornada de trabalho de 30 horas semanais – Nível I;

III- R$ 3.042,36 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), quando em jornada de trabalho de 25 horas semanais – Nível I.

Art. 2º O valor da parcela de complementação é resultante do percentual calculado sob a concessão da Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais, e complementados conforme disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.141, de 10 de maio de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.456, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2025.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.025.

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5A04-79D9-D8DB-F977 e informe o código 5A04-79D9-D8DB-F977

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.756, de 31 de janeiro de 2.025.

"Aprova o Plano Anual de Atividades do Setor de Controle Interno"

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o disposto no Decreto nº 4.813 de 11 de fevereiro de 2019, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal;
Considerando o disposto no § 1º inc. I do art.67 da Instrução Normativa 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Considerando a solicitação contida no Memorando 1011/2025 que encaminha a minuta do Plano Operativo para aprovação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2025, conforme programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único- O cronograma de execução do Plano Anual não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2.025

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F0B-9520-D14A-30FE e informe o código 3F0B-9520-D14A-30FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Plano Anual de Atividades do Controle Interno - 2025

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas para o exercício de 2025, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível de capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais.

Pretende-se com a execução das ações do mencionado plano, identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos utilizados, além de verificar o cumprimento das obrigações, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de vulnerabilidade e criticidade, apontamentos e ainda recomendações do TCESP ou qualquer outro órgão de controle externo.

Valioso destacar que o PAACI não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas sim, planejar as atividades, estabelecer as demandas prioritárias e compatibilizá-las com a estrutura do setor e tempo para execução.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações do Setor de Controle Interno Municipal.

Considerando a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sabidamente maior do que a

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura de recursos humanos reduzida, foi selecionada, dentre outras análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Municipal 2868/2018 e Decreto Municipal 4813/2019.

A elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) para o exercício de 2025 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;

II. Artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;

III. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;

IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;

V. Artigo 68 - § 1º da Instrução n. 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Além deste arcabouço jurídico, o Controle Interno Municipal deve obedecer aos Comunicados e Instruções Normativas do TCESP, em especial as INSTRUÇÕES Nº 01/2024 e atualizações; bem como demais legislações específicas.

3. OBJETIVOS

O PAACI tem como Objetivo Geral auxiliar o Setor de Controle Interno nas atividades de verificação e acompanhamento das ações que assistirão a Administração Pública de Itaberá no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais. E especificamente:

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

I. Instituir regulamentação por meio de Instruções Normativas relativas aos procedimentos e formas de atuação dos setores;

II. Aumentar os índices de transparência do Município de Itaberá, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;

III. Acompanhar os pontos de atenção indicados pelo Controle Externo;

IV. Acompanhar e auxiliar as Secretarias Municipais, por meio de Nota de Orientação Técnica, com intuito de fornecer instruções, esclarecimentos e recomendações para padronizar procedimentos, interpretar normas ou oferecer diretrizes relacionadas a questões técnicas ou operacionais.

V. Elaborar os Relatórios do Controle Interno conforme cronograma das atividades e dar ciência aos gestores e Prefeito Municipal;

VI. Realizar análises por amostragem dos recursos concedidos por meio de regime de adiantamento de despesas, conforme normativa vigente do TCESP;

VII. Realizar análises das prestações de contas dos repasses efetuados ao Terceiro Setor;

VIII. Realizar análises por amostragem de processos de contratações públicas, especificamente os quesitos relacionados à nova legislação federal e Instruções Normativas vigentes.

4. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A depender do objetivo do que será avaliado, torna-se impraticável a avaliação de todos os atos que integram os processos, sendo assim, faz-se necessário a utilização por amostragem.

A metodologia de trabalho observará as normas gerais e legislações aplicáveis aos casos. E para o desenvolvimento das atividades previstas neste plano será realizado o levantamento de informações por meio de questionários, *check-lists* e/ou visitas e consolidado formalmente todas as informações que poderão resultar em recomendações e ressalvas ao final do

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

processo, visando à melhoria dos procedimentos.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

5. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 30 de janeiro e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO													
	Acompanhar a elaboração da conciliação bancária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)		X		X		X		X		X		X
	Acompanhar a elaboração e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)				X				X				X
	Acompanhar as audiências públicas do Planejamento e Cumprimento das Metas Fiscais.				X				X				X
	Acompanhar a aplicação dos limites constitucionais obrigatórios, em Saúde, Educação e FUNDEB		X		X		X		X		X		X
	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e avaliar as medidas de recondução dos limites.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhar a evolução do percentual de gastos com horas extraordinárias		X		X		X		X		X		X
	Emitir parecer sobre a documentação apresentada na prestação de contas anuais dos recursos repassados ao Terceiro Setor.												X

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR PEREIRA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BA0B-9578-8DE7-5C06-2D4E e informe o código 1BA0B9578DE75C062D4E

	Acompanhar, por amostragem, Processo Administrativo Disciplinar.				X				X				X
	Acompanhar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhar a alimentação do questionário IEGM			X									
	Acompanhamento do pagamento dos precatórios				X				X				X
	Acompanhar os processos eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vinculados ao CNPJ do município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar o Relatório de Gestão Quadrimestral do Controle Interno sobre as contas municipais e índices fiscais				X				X				X
	Monitoramento das Recomendações emitidas pelo Setor de Controle Interno e Órgãos do Controle Externo.				X				X				X

Item	Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
QUADRO II – ATIVIDADES DE VERIFICAÇÕES ESPECÍFICAS													
	Verificação, por amostragem, sobre a regularidade dos processos de adiantamentos de despesas e diárias.	X								X			X
	Acompanhamento do encerramento das contas anuais exercício anterior	X											
	Apresentar diagnóstico dos procedimentos utilizados nos processos de liquidação das aquisições e serviços prestados. (Por amostragem)		X										
	Verificação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência Pública Municipal				X				X				X
	Verificação dos apontamentos recorrentes relacionados à Defesa Civil e Aterro Sanitário			X									
	Diagnóstico da situação da regulamentação LGPD							X					
	Verificação, por amostragem, sobre os procedimentos utilizados nos processos de avaliação de imóveis.			X									

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BA0B-9576-0D6C-0A4E e informe o código 1BA0B9576D6C0A4E

	Verificação, por amostragem, sobre os procedimentos utilizados nos processos de desapropriação			X									
	Verificação sobre a execução das emendas impositivas municipais				X							X	
	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para o controle das multas de trânsito.							X					
	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para a realização da fase interna dos processos licitatórios realizados pela Lei 14133/2021. (Por amostragem)					X							
	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para a realização da fase externa dos processos licitatórios realizados pela Lei 14133/2021. (Por amostragem)						X						
	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para a realização de serviços de manutenção de veículos.						X						
	Diagnóstico dos procedimentos utilizados na fase da execução contratual realizados pela Lei 14133/2021. (Por amostragem)		X										
	Verificação de conformidade dos procedimentos utilizados no controle de consumo de combustível									X			
	Monitorar as providências relacionadas aos quesitos desfavoráveis apresentados pelo IEGM.				X				X				X
	Diagnóstico procedimentos utilizados para o controle dos bens em estoque no almoxarifado central										X		
	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para o controle dos bens patrimoniais.										X		
	Verificação dos recursos recebidos via transferências especiais					X						X	
	Avaliação, por amostragem, das Políticas Públicas instituídas por programas.				X								
	Monitoramento das Recomendações emitidas pelo Setor de Controle Interno e Órgãos do Controle Externo.				X				X				X

Assinado por 1 pessoa: DIANA PAULA GONÇALVES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BA81-9576-0E76-0E04 e informe o código 1BA8-9576-0E76-0E04

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VERIFICAÇÕES ESPECÍFICAS

MÊS	ATIVIDADES
Janeiro	Verificação, por amostragem, sobre a regularidade dos processos de adiantamentos de despesas e diárias.
	Acompanhamento do encerramento das contas anuais exercício anterior
Fevereiro	Diagnóstico dos procedimentos utilizados na fase da execução contratual realizados pela Lei 14133/2021. (Por amostragem)
	Apresentar diagnóstico dos procedimentos utilizados nos processos de liquidação das aquisições e serviços prestados. (Por amostragem)
Março	Verificação dos apontamentos recorrentes relacionados à Defesa Civil e Aterro Sanitário
	Verificação, por amostragem, sobre os procedimentos utilizados nos processos de avaliação de imóveis
	Verificação, por amostragem, sobre os procedimentos utilizados nos processos de desapropriação
Abril	Verificação sobre a execução das emendas impositivas municipais
	Avaliação, por amostragem, das Políticas Públicas instituídas por programas.
	Verificação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência Pública Municipal
	Monitoramento das Recomendações emitidas pelo Setor de Controle Interno e Órgãos do Controle Externo.
	Monitorar as providências relacionadas aos quesitos desfavoráveis apresentados pelo IEGM.
Maio	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para a realização da fase interna dos processos licitatórios realizados pela Lei 14133/2021. (Por amostragem)
	Verificação dos recursos recebidos via transferências especiais
Junho	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para a realização da fase externa dos processos licitatórios realizados pela Lei 14133/2021. (Por amostragem)
	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para a realização de serviços de manutenção de veículos.
Julho	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para o controle das multas de trânsito.
	Diagnóstico da situação da regulamentação LGPD
Agosto	Verificação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência Pública Municipal
	Monitorar as providências relacionadas aos quesitos desfavoráveis apresentados pelo IEGM.
	Monitoramento das Recomendações emitidas pelo Setor de Controle Interno e Órgãos do Controle Externo.

Assinado por 1 pessoa: MARCIANO [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Setembro	Verificação de conformidade dos procedimentos utilizados no controle de consumo de combustível
	Verificação, por amostragem, sobre a regularidade dos processos de adiantamentos de despesas e diárias.
Outubro	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para o controle dos bens em estoque no almoxarifado central
	Diagnóstico dos procedimentos utilizados para o controle dos bens patrimoniais.
Novembro	Verificação dos recursos recebidos via transferências especiais
	Verificação sobre a execução das emendas impositivas municipais
Dezembro	Verificação, por amostragem, sobre a regularidade dos processos de adiantamentos de despesas e diárias.
	Verificação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência Pública Municipal
	Monitorar as providências relacionadas aos quesitos desfavoráveis apresentados pelo IEGM.
	Monitoramento das Recomendações emitidas pelo Setor de Controle Interno e Órgãos do Controle Externo.

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano e as demais prerrogativas nos processos de regulamentação de normativas.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno trazidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado de São Paulo, entre outros, além daquelas do próprio Município de Itaberá.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades do controle Interno de 2025, é pautado na legislação aplicável à matéria e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pelo setor de Controle Interno Municipal, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BAB9-5780-0E75-0634 e informe o código BAB95780E7506344

internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Este setor de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

O resultado das **atividades de monitoramento previstas no quadro I** será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas, por meio de relatórios periódicos quadrimestrais, para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Os Relatórios de Verificação relacionados às **atividades específicas previstas no quadro II** serão elaborados na finalização de cada atividade, assim como as constatações, recomendações e monitoramento das pendências.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer da Procuradoria Municipal.

9. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Itaberá, 30 de janeiro de 2025.

MAGNÓLIA RÉGIA GONÇALVES RAMOS
Controladoria Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BA0B-9578-0E75-0634 e informe o código BA0B9578-0E75-0634-1E4E-0802

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DAB9-B7B0-75D8-324E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS (CPF 197.XXX.XXX-17) em 30/01/2025 17:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DAB9-B7B0-75D8-324E

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F0B-9520-D14A-30FE e informe o código 3F0B-9520-D14A-30FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F0B-9520-D14A-30FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 31/01/2025 16:20:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F0B-9520-D14A-30FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 037, de 31 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando n° 1.021/2025, da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando as disposições das Leis n° 2.823, de 14 de março de 2018 e nº 2.916 de 30 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **Natalia do Prado Santos**, Enfermeira, para o cargo de Coordenador de Programas da ESF, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/79AF-28A1-3878-720E e informe o código 79AF-28A1-3878-720E

Portaria nº 038, de 31 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores em regime de comissão.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a revogação da Lei municipal nº 2.781, de 22 de agosto de 2017;

Considerando as disposições da Lei municipal nº 3.482, de 31 de janeiro de 2025;

Considerando as disposições da Lei municipal nº 3.483, de 31 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Claudio Pereira Gomes Junior**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Exonerar o servidor **Agnaldo Edson dos Santos Tristão,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Nomear o servidor **Claudio Pereira Gomes Junior**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º Nomear o servidor **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A644-85B3-25DD-47B0 e informe o código A644-85B3-25DD-47B0

Portaria nº 039, de 31 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando n° 1.039/2025, do Prefeito Municipal;

Considerando as disposições da Lei municipal n° 3.482, de 31 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Judite Gonçalves Neto**, para o cargo em comissão de Diretor Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7B4B-654D-6E80-7BCF e informe o código 7B4B-654D-6E80-7BCF

Portaria nº 040, de 31 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor em regime de comissão.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a revogação da Lei municipal nº 2.781, de 22 de agosto de 2017;

Considerando as disposições da Lei municipal nº 3.483, de 31 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Miele Regiane de Oliveira**, do cargo em comissão de Coordenador de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Nomear a servidora **Miele Regiane de Oliveira**, para o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E241-F16A-61EA-2006 e informe o código E241-F16A-61EA-2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 041, de 31 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Celio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
011º	Rosana Carvalho Mendes Gonçalves	Assistente Social	I	14 A
012º	Michelle Regina dos Santos Proença	Assistente Social	I	14 A

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Class.	Nome	Cargo	Tab. Ref.
003º	Rafael da Silva Diniz	Coordenador Pedagógico	Classe de Suporte Pedagógico - Nível I
004º	Letícia Juliana de Carvalho Fernandes	Coordenador Pedagógico	Classe de Suporte Pedagógico - Nível I

DIRETOR DE ESCOLA

Class.	Nome	Cargo	Tab./Ref.
010º	Dazivan Gomes de Oliveira Cavalcante	Diretor de Escola	Classe de Suporte Pedagógico - Nível I
011º	Everton Felipe Barbosa	Diretor de Escola	Classe de Suporte Pedagógico - Nível I

ENFERMEIRO

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
013º	Etelvina de Jesus da Silva	Enfermeiro	IV	2 A
014º	Liliane Proença de Oliveira	Enfermeiro	IV	2 A

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7FCD-06C0-9257-7CAC e informe o código 7FCD-06C0-9257-7CAC

PSICÓLOGO

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
017º	Roberta Benck Ribeiro	Psicólogo	I	15 A - A
018º	Maria Carolina Belin de Palma	Psicólogo	I	15 A - A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
026º	Graziele Aparecida Fernandes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	1 A
027º	Gerson Roberto de Almeida Moreira	Técnico em Enfermagem	IV	1 A
028º	Silvana Antunes de Lima	Técnico em Enfermagem	IV	1 A
029º	Gislaine de Fatima Almeida	Técnico em Enfermagem	IV	1 A
030º	Erica de Jesus Lima Freitas	Técnico em Enfermagem	IV	1 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7FCD-06C0-9257-7CAC e informe o código 7FCD-06C0-9257-7CAC

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2022** para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, COORDENADOR PEDOGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, ENFERMEIRO, PSICOLOGO E TÉCNICO EM ENFEMARGEM (nomeados na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7FCD-06C0-9257-7CAC e informe o código 7FCD-06C0-9257-7CAC

Portaria nº 042, de 31 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Celio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I

Class.	Nome	Cargo	Tab./Ref.
050º	Raquel de Fátima Oliveira Camargo	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
051º	Eliane Vaz Ferreira	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
052º	Vera Lucia Bertalha Oliveira	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
053º	Maria Izabel de Almeida Fortes	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
054º	Gisele de Souza Almeida	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
055º	Ana Claudia Meneghel Rodrigues	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
056º	Roseli Ap. de Melo Rosa	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
057º	Neusa Vianna Prado	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7FCD-06C0-9257-7CAC e informe o código 7FCD-06C0-9257-7CAC

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (nomeados na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto Nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7FCD-06C0-9257-7CAC e informe o código 7FCD-06C0-9257-7CAC

Portaria nº 043, de 31 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Celio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
086º	Marco Antonio Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	I	4 A
087º	Anderson Camargo	Auxiliar Administrativo	I	4 A
088º	Ivan Baptistella Bodemberg	Auxiliar Administrativo	I	4 A
089º	Cleonice Aparecida das Dores Macedo Ferreira	Auxiliar Administrativo	I	4 A
090º	Loideni Gomes Lourenço	Auxiliar Administrativo	I	4 A
091º	Cristian Adriano Brandao Camargo	Auxiliar Administrativo	I	4 A
092º	Ubiratã Emerson Portes	Auxiliar Administrativo	I	4 A
093º	Robinson Carlos de Oliveira	Auxiliar Administrativo	I	4 A
094º	Taiz Regina Garcia Macedo	Auxiliar Administrativo	I	4 A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
0140º	Ederson Alex De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0141º	Eder Carlos Leite Nunes de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0142º	Amauri Loureiro de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0143º	Maria Aparecida Palmeira	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0144º	Fábio Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7FCD-06C0-9257-7CAC e informe o código 7FCD-06C0-9257-7CAC

0145º	Roselene Elizabeth de Macedo	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0146º	Robson Ferreira Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0147º	Simone Aparecida Montini	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0148º	Eliane Gonçalves Daniel	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0149º	Rodinaldo Aparecido da Silva Brito	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0150º	Rafaela Camila Consuelo Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0151º	Elizete do Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0152º	Vanessa Cristina de Freitas Lobo	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0153º	Camila Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A

MERENDEIRA

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
041º	Aparecida Goes	Merendeira	II	3 A
042º	Andrea Cristina dos Santos	Merendeira	II	3 A
043º	Lais Moura dos Santos	Merendeira	II	3 A
044º	Marisa Aparecida de Oliveira Santos	Merendeira	II	3 A
045º	Aparecida Nogueira da Silva	Merendeira	II	3 A
046º	Hoeslem França Ubaldo	Merendeira	II	3 A
047º	Adriana Maria de Freitas	Merendeira	II	3 A

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
005º	Eric Pupo	Técnico em Eletrotécnica	II	16 G

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2.025

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7FCD-06C0-9257-7CAC e informe o código 7FCD-06C0-9257-7CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e nº 4.876, de 10 de setembro de 2019, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:
1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, em 31 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7FCD-06C0-9257-7CAC e informe o código 7FCD-06C0-9257-7CAC